



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ.**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Aos cinco dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, apreciei o procedimento do ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25, caput da Lei 8.666/93, em favor do **CARTORIO DO OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA (CNPJ: 30.351.548/0001-47)**, referente ao pagamento de serviços de autenticação de documentos, reconhecimento de firma, registro de PJ, registro de imóveis, certidões, escrituras declaratórias e outras taxas, em estrita consonância com o parecer da Procuradoria e demais despachos e autorizações constantes nos autos do processo administrativo nº 3188/23.

Santa Maria Madalena, 05 de outubro de 2023.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras
Mat. 12096/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos cinco dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, faço remessa deste expediente ao Ilmo Senhor Gestor, para a ratificação do ato previsto no art. 26 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

**Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras
Mat. 12096/1**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2023

Aos cinco dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, **ratifico**, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação, em favor do **CARTORIO DO OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA (CNPJ: 30.351.548/0001-47)**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), referente ao pagamento de serviços de autenticação de documentos, reconhecimento de firma, registro de PJ, registro de imóveis, certidões, escrituras declaratórias e outras taxas, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Inexigibilidade do Setor de Compras, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 3188/23.

Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal